

1 TÍTULO DO PROJETO

PRESERVAR PARA VIVER: “O exemplo é a melhor lição”.

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar deste programa (sem vínculo empregatício ou remuneração), os acadêmicos beneficiados pelas bolsas de Estudo do artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, instituídas através da Lei Complementar nº 281/2005, regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAI Faculdades neste 2º semestre de 2014, bem como toda comunidade que tiver interesse.

3 JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, a preservação do meio ambiente vem sendo objeto de reflexões, tanto por estudos conclusivos da interferência danosa do ser humano no equilíbrio ecológico, como pelas mudanças sentidas diariamente em função destas interferências. Entende-se por meio ambiente sustentável aquele capaz de prover as necessidades da geração atual, sem esgotar os recursos para suprir necessidades das futuras gerações.

Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos. Os seres humanos só conseguem sobreviver graças à natureza. Afinal, utilizamos os animais e as plantas para nos alimentar, a água para beber e tomar banho, e muitos outros recursos que nem percebemos.

Proteger a natureza não é só cuidar da Mata Atlântica, mas sim preservar cada lugar por onde passamos e cada ser vivo que encontramos pelo caminho. Quando as matas são indevidamente removidas, rios e lagos perdem sua proteção natural e ficam sujeitos ao assoreamento e ao desbarrancamento de suas margens, o que agrava ainda mais o problema. As principais causas do assoreamento de rios, ribeirões, córregos e nascentes estão

relacionadas aos desmatamentos, tanto das matas ciliares quanto das demais coberturas vegetais que, naturalmente, protegem os solos.

Entender o meio ambiente como todo o habitat em que nascemos, crescemos e morremos, o lugar em que vivemos, compreendendo também florestas, rios, matas e todo o ecossistema, mostra-nos a dimensão do tema, a partir do qual consciência e atitudes favoráveis à preservação devem reger em prol da vida no planeta.

Se preservarmos e recuperarmos o meio ambiente, podemos usufruir dos recursos naturais de forma satisfatória, sem esgotá-lo para futuras gerações e desfrutando, no presente, de qualidade de vida. Levantamos assim a necessidade da educação ambiental que remonta na precisão de disciplinar a atuação e interferência humana nos ecossistemas com o objetivo de proteção e conservação do meio ambiente.

A FAI Faculdades, em parceria com a Associação dos Amigos do Rio Uruguai (AARUI) e as Prefeituras Municipais, como Instituição de Ensino Superior está disposta a colaborar na disseminação de informações na busca por uma sociedade mais consciente e um meio ambiente sustentável. Dentro da perspectiva de sua Responsabilidade Social e o atendimento as exigências do Programa de Bolsas de Estudo do artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, criou o *Programa Desenvolver*, que traz como tema a campanha PRESERVAR PARA VIVER: “O exemplo é a melhor lição”.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Desenvolver a Educação Ambiental por meio de atitudes práticas, objetivando a conscientização e disseminação de informações que visam à adoção de hábitos relacionados à utilização dos recursos naturais que favoreçam um ambiente sustentável atual e futuramente.

4.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- Incentivar a prática de ações voltadas à recuperação de recursos naturais já afetados por quaisquer meio de degradação ambiental;

- Conscientizar da necessidade de tomar como hábito atitudes de conservação do meio ambiente, visando à sustentabilidade;
- Estimular a formação de valores, atitudes e habilidades que viabilizam melhorias no meio ambiente dentro de uma perspectiva futurista;
- Atender a legislação das Bolsas de Estudo do artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

5 METODOLOGIA

Nos dias de força tarefa, os acadêmicos participantes, acompanhados e instruídos por responsáveis da FAI Faculdades, desenvolverão as atividades nos seguintes dias e cidades:

27/10/2014 (segunda-feira) – 08h às 18h

São João do Oeste/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

Iporã do Oeste/SC

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

29/10/2014 (quarta-feira) – 08h às 18h

Mondaí/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

Caibi/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

Riqueza/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

30/10/2014 (quinta-feira) – 08h às 18h

Tunápolis/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Distribuição do material nas escolas do município – Ensino Fundamental.

30 e 31/10/2014 (quinta e sexta-feira) – 08h às 18h

Itapiranga/SC:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Entrega de mudas de árvores;

Acadêmicos menores de idade acompanhados por responsável da FAI Faculdades:

“Pedágio”: Entrega de folders com tema da campanha;

Entrega de mudas de árvores;

Acadêmicos maiores de idade:

-Recolha do lixo nas margens do Rio Uruguai.

Plantio de árvores nativas nas margens do Rio Uruguai.

A totalização de horários e atividades comportará às 20 horas de Projeto Social com Visão Educativa conforme exige a legislação para os acadêmicos contemplados com a Bolsa de Estudo do artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acompanhados e instruídos por responsáveis da FAI Faculdades.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Por meio deste trabalho espera-se alcançar a conscientização de toda a população da importância a ser dada ao meio ambiente, dentro de perspectivas de reabilitação, conservação e melhoria do ecossistema, enfatizando a readequação de hábitos e atitudes degeneradoras do meio ambiente, tendo em vista a promoção da sustentabilidade, além de atender a Legislação do Programa das Bolsas de Estudo do artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.